

LEI N.º 2.526

DE 27 DE MARÇO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi publicado(a) no Placard desta

Prefeitura A LEI 2526
de 27 de MARÇO de 2008
Goiá, 27 de MARÇO de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE POESIA E ENCONTRO DE CATIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição para a realização do Festival de Poesia e do Encontro de Catira.

Art. 2º – As despesas a que se referem aos artigos anteriores importam em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para premiações no Festival de Poesia e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para premiações no Encontro de Catira e ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária nº: 13.1301.13.392.1005.4020.339031 (00) – Premiações culturais, científicas e outras.

PREMIAÇÕES DO FESTIVAL DE POESIA

DO 1º AO 5º ANO

1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

DO 6º AO 9º ANO

1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

ENSINO MÉDIO

1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

ENSINO SUPERIOR

1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

TOTAL	R\$ 2.400,00	
--------------	---------------------	--



PREMIAÇÕES NO ENCONTRO DE CATIRA

1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito (27-03-2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal